



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONTRATO Nº 08/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, qualificadas no Contrato nº 08/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 04/2016, Pregão Presencial nº 03/2016, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. art. 65, inciso I, "b" da Lei 8666/93, acertar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se o preâmbulo do Contrato nº 08/2016 para retificar o representante da empresa contratada, nos termos da Procuração colacionada às fls. 180 dos autos do Processo Licitatório nº 04/2016, passando a vigor com a seguinte redação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede nesta cidade de Pará de Minas/MG, à Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Geovane Cardoso Correia, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Melo Franco, nº 66, bairro Belvedere, em Pará de Minas/MG, CEP 35.661-303, portador do CPF nº 859.392.266-04 e do RG nº M-6.581.518, doravante designada CONTRATANTE; e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, com sede na rua José Alves Garcia, nº 415, Mezanino, bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, neste ato representada pelo Sr. KLEVER JOÃO DOS SANTOS, brasileiro, Coordenador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

*Regional Minas Leste, inscrito no CPF sob o nº 620.979.116-68 e no RG nº M-5.235.056 SSP/MG, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do Pregão Presencial nº 03/2016, e observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como dos Decretos Municipais nº 3578/2003 e 3594/2003, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de conexão à rede de internet de acesso rápido (Link Dedicado) para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLAUSULA SEGUNDA

Altera-se a velocidade do internet link constante na Proposta Comercial apresentada pela Contratada, de 6 Mb/s para 12 Mb/s, passando a Cláusula Primeira do Contrato nº 08/2016, a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de teleprocessamento, com Licença SCM fornecida pela ANATEL, back bone próprio, para a prestação de serviços de acesso à rede de internet via fibra ótica, por meio de IP dedicado, com velocidade de **12 Mb/s**, com fornecimento de 16 (dezesseis) IP's, sendo 13 (treze) IP's úteis para uso exclusivo da Câmara Municipal, Gerenciamento Reativo, Gerenciamento Pró-Ativo, fornecimento de equipamentos em comodato, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.*

CLAUSULA TERCEIRA

Em razão da alteração na velocidade do internet link, prevista na Cláusula Segunda, autoriza-se um acréscimo de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** no valor global do Contrato nº 08/2016, que correspondem a 12,5% (doze vírgula cinco por cento).

CLAUSULA QUARTA

Fica alterado o dispositivo da Cláusula Oitava do Contrato nº 08/2016, que passa a



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o preço total de **R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, de acordo com os valores abaixo discriminados, sendo o empenho e o pagamento efetuados de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida, podendo ocorrer também mensalmente, somando-se ao final do mês os valores referentes às Ordens de Fornecimento ocorridas.

CLAUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº 08/2016, no que não contrariar o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas 1º de agosto de 2016.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Patricia Duqueira
Patricia Duqueira
CPF: 094.762.446-68
RG: MG-15.912.664

Kleber João dos Santos
Kleber João dos Santos
COORDENADOR REGIONAL
MINAS LESTE

